



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4021

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros

Autoria: Executivo Municipal

Data: 12/08/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 41/93. Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, relativos ao mês de julho de 1993. (Referente à Lei nº 2.134, de 08/09/1993).

Controle Interno – Caixa: 23 **Posição:** 45 **Número de folhas:** 09

Observação: Este projeto possui 12 folhas que não foram digitalizadas devido ao formato ser incompatível com a digitalizadora. Encontram-se no arquivo físico, disponível para pesquisa *in loco*.

Espécie: PL
Categoria: servidores da prefeitura
ct: 23
Ordem: 45
Nº fls: 20



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

411/93

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Reajustando vencimentos dos servidores municipais,
relativos ao Mes de Julho de 93.

MOVIMENTO

1 Recebido em 12.08.93

2 A Com. de Leg. e Justiça em 12.08.93

3 P/provado em 1º-9-19.08.93

4 P/provado em 2-9-24.08.93

5 A Com. de Habil. - 24.08.93

6 P/provado em 3-9-26.08.93

7 A sanada - 26.08.93

8 P/províde-se -

9

10

Caixa



Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG

Em, 26 de julho

de 19 93

Of. N.º 062/93-CJ

Assunto Encaminha Projeto de Lei

Serviço Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Estamos passando às mãos de V. Exa., para aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, após a competente 'análise e exame da matéria que constitui o inclusivo Projeto de Lei, que tem por objetivo o reajustamento dos vencimentos dos servidores desta Prefeitura, ativos e inativos, para todos os cargos, todos de conformidade com os Anexos de VI-A a VI-B, cujo efeito é retroativo ao mês de julho de 1.993.

Certos de sua aprovação subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Dr. Luiz Tadeu Leite

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Gilberto Wagner M. Pereira

MD. Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS - MG.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - MG



Projeto de Lei №

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO, PARA O MÊS DE JULHO DE 1.993.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG., decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públícos deste Município, em cargos administrativos, técnicos, operacionais, da área de educação e comissionados, sejam ativos ou inativos, referente ao mês de julho de 1.993, de acordo com as tabelas VI-A, VI-B, VI-C, VI-D, sendo esta última composta de duas folhas, todas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os efeitos da Presente Lei são retroativos ao mês de JULHO de 1.993, no que se refere à aplicação dos valores reajustados correspondentes ao período.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 26 de julho de 1.993.

Dr. Luiz Tadeu Leite

- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE legislação

EM 26 DE Agosto DE 1993

PRESIDENTE

Eugenio, presidente

Monte Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSAO POR

EM 9 DE Agosto DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSAO POR

EM 2 DE Agosto DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE legislação

EM 2 DE Agosto DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSAO POR

EM 26 DE Agosto DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANCÃO

EM 26 DE

Agosto DE 1993

PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

04 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TECNICOS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS
		JULHO/93
I	CONTINUO	5.894.993,00
II	AGENTE ADMINISTRATIVO I RECEPCIONISTA	6.854.158,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	
III	AGENTE CULTURAL I AUXILIAR TECNICO I DESENHISTA I	7.625.636,00
IV	MONITOR DE ARTEZANATO AGENTE DE PLATAFORMA	9.577.861,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO III	
V	AGENTE CULTURAL II AUXILIAR TECNICO II	12.030.100,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO IV CADASTRADOR DESENHISTA II FISCAL	
VI	FOTOGRAFO OPERADOR DE COMPUTADOR RELACOES PUBLICAS TECNICO DE NIVEL MEDIO I TELEFONISTA	15.111.442,00
	PROGRAMADOR I	
VII	PROGRAMADOR VISUAL TECNICO DE NIVEL MEDIO II	18.981.146,00
	PROGRAMADOR III TECNICO DE NIVEL SUPERIOR I	
VIII	ANALISTA DE SISTEMAS TECNICO DE NIVEL SUPERIOR II	23.841.796,00
IX	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR III	29.947.343,00
X		37.615.947,00

05 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DENTISTAS E MEDICOS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS
		JULHO/93
I	DENTISTA I MEDICO I	17.881.345,00
II	DENTISTA II MEDICO II	22.460.362,00
III	DENTISTA III MEDICO III	28.211.961,00

02 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS
		JULHO/93
I	OPERADOR DE POCO TUBULAR	4.639.800,00
	AUXILIAR DE SERVICOS I	
	GARI	
II	JARDINEIRO I	6.407.863,00
	SERVENTE DE ZELADORIA	
	VIGIA I	
	AUXILIAR DE SERVICOS II	
III	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	7.128.128,00
	JARDINEIRO II	
	AGENTE SANITARIO	
IV	APONTADOR	7.903.507,00
	JARDINEIRO III	
	VIGIA II	
	BOMBEIRO	
	CARPINTEIRO	
	ELETRICISTA	
	LANTERNEIRO	
V	MECANICO I	8.820.773,00
	MOTORISTA I	
	PADEIRO	
	PEDREIRO I	
	PINTOR I	
	SOLDADOR	
	ARMADOR	
	BOMBEIRO/ELETRICISTA	
	MARCENEIRO	
	MECANICO II	
VI	MOTORISTA II	10.126.931,00
	OPERADOR DE MAQUINAS I	
	OPERADOR DE VACA MECANICA	
	PEDREIRO II	
	PINTOR II	
VII	MOTORISTA III	12.183.411,00
	TORNEIRO	
VIII	OPERADOR DE MAQUINAS II	14.659.307,00

***-** P R E F E I T U R A D E M O N T E S C L A R O S **-**

03 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA AREA DE EDUCACAO

GH	C A R G O S	VENCIMENTOS	
		JULHO/93	
I	INSPETOR DE ALUNOS		
I	MONITORA	7.047.368,00	
I	REGENTE DE ENSINO		
II	AUXILIAR DE SECRETARIA		
II	PROFESSOR I	11.540.033,00	
III	PROFESSOR II		
III	SECRETARIO ESCOLAR	14.493.418,00	
IV	PROFESSOR III	18.204.861,00	
V	PROFESSOR IV	19.073.435,00	
V	SUPERVISOR DE ENSINO I		
VI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	23.957.874,00	
VI	SUPERVISOR DE ENSINO II		

07 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

*** AREA DE EDUCACAO ***

ANEXO - VI-E

GH	CARGOS	VENCIMENTOS	
		JULHO/93	
	DIRETOR DE ESCOLA I	37.733.638,00	
	DIRETOR DE ESCOLA II	39.719.619,00	
	DIRETOR DE ESCOLA III	41.810.125,00	
	DIRETOR DE ESCOLA IV	44.010.658,00	
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	17.392.102,00	
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA II	18.261.707,00	
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA III	19.174.792,00	
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA IV	20.133.532,00	
	COORDENADOR DE ESCOLA I	26.160.619,00	
	COORDENADOR DE ESCOLA II	27.537.494,00	
	COORDENADOR DE ESCOLA III	28.986.836,00	
	COORDENADOR DE CRECHE I	31.885.520,00	
	COORDENADOR DE CRECHE II	33.479.796,00	
	COORD. DE CENTRO COMUNITARIO	37.682.887,00	
	VICE-COORD.CENTRO COMUNITARIO	17.392.102,00	

***** PREFEITURA DE MONTES CLAROS *****

09 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

ANEXO - VI-E

GH	CARGOS	VENCIMENTOS	
			JULHO/93
I	SECRETARIO MUNICIPAL		
	AUDITOR GERAL		
I	PROCURADOR JURIDICO	76.410.006,00	
	CONSULTOR JURIDICO		
	CHEFE DE GABINETE		
II	SECRETARIO ADJUNTO	61.128.004,00	
	CHEFE DO PROCON		
	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL		
III	ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO	47.396.093,00	
	ASSESSOR TECNICO		
IV	CHEFE DE DIVISAO	44.010.658,00	
	ASSESSOR II		
	CHEFE DE SECAO II		
V	GERENTE DE MERCADO	33.854.352,00	
	ASSESSOR I		
VI	CHEFE DE SECAO I	29.947.343,00	
	CHEFE DA COORD. APOIO E ASSISTENCIA		
	A PESSOA DEFICIENTE		
VII	CHEFE DE NUCLEO DE APOIO ADM.	23.841.796,00	
	SECRET. PARTIC. DO PREFEITO		
	SECRET. PARTIC. VICE-PREFEITO		
VIII	ENCARREGADO DE OBRAS	22.777.375,00	
IX	MOTORISTA DO PREFEITO	21.930.140,00	
X	ENCARREGADO DE SETOR	18.133.730,00	
XI	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	9.979.379,00	